



LEI Nº. 538, de 4 de abril de 1.966.

AUTORIZA A LIGAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA ATÉ A ESCOLA AGRÍCOLA.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a ligação da rede da Energia Elétrica urbana até a Escola Prática Dr. Antonio Pichetti.

Art. 2º - Para a execução desta Lei, que terá prioridade sobre qualquer outro plano de extensão da rede elétrica, usará o Chefe do Poder Executivo as verbas próprias previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 4 de abril de 1.966.

JACOB MARAN
Prefeito

Certifico que a presente Lei, foi publicada nesta data.
Secr. da Prefeitura 4/4/66

Secr. Designado